

MÉDIA
R\$ 10,07

MEDIANA
R\$ 11,89

MENOR
R\$ 3,31

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

LUVA DE ALGODAO SUEGINE TAM G (9\,5). (EMBALAGEM COM 500 PARES) LUVA DE SEGURA NÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE SUEGINE DE ALGODÃO, PUNHO EM MALHA, TAM G (9,5) . (EMBALAGEM COM 500 PARES). APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA A GENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEIS, CORTANTES E PERFURANTES. CA DE REFERÊNCIA: CA 19937, LUVA BRANCA DE SUEGINE CONFECCIONADA EM TECIDO DE SUEGINE, FEITIO COMUM, COM ABERTURA NO PUNHO NO LADO INTERNO, FECHADO POR UM BOTÃO BRANCO DE MATÉRIA PLÁ STICA COM 13 MM DE DIÂMETRO. NO LADO OPOSTO AO BOTÃO, UMA CASA PARA FECHAR O P UNHO DA LUVA. A PARTE SUPERIOR DO CANO APRESENTA UMA BAINHA DE 10 MM E A ABERTURA OUTRA DE 5 MM, COSTURADA COM PONTO ESPECIAL. AS DIVISÕES CORRESPONDENTES A OS DEDOS, SÃO FEITAS COM COSTURA DUPLA. (TAMANHO DO P AO GG), LUVA BRANCA DE SUEGINE - CONFECCIONADA EM TECIDO DE SUEGINE, FEITIO COMUM, COM ABERTURA NO PUNHO NO LADO INTERNO, FECHADO POR UM BOTÃO BRANCO DE MATÉRIA PLÁ STICA DE 13MM DE DIÂMETRO, NO LADO OPOSTO AO BOTÃO, UMA CASA PARA FECHAR O PUN HO DA LUVA. A PARTE SUPERIOR DO CANO APRESENTA UMA BAINHA DE 10MM E A ABERTURA OUTRA DE 5MM), COSTURADAS COM PONTO ESPECIAL, AS DIVISÕES CORRESPONDENTES AOS DEDOS SÃO FEITAS COM COSTURA DUPLA.

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
01055/2021	00004	Pregão	150196	LUVA SEGURANÇA		PAR	1.000	R\$3,31	A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	113206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	06/08/2021
00036/2020	00018	Pregão	3964	LUVA TIPO SOCIAL		UNIDADE	1.100	R\$11,89	MAGAZINE TUFICK LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	25/08/2021
00001/2021	00055	Pregão	150196	LUVA SEGURANÇA		PAR	95	R\$15	CRISTIANO AFONSO BELO DE ALMEIDA 00323203701	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	20/04/2021



MÉDIA **R\$ 5,31** MEDIANA **R\$ 5,00** MENOR **R\$ 3,28**

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar

MEIA SOCIAL (MASCULINA) COR PRETA, MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL 60% ALGODÃO, 39% POLIAMIDA E 1% ELÁSTICO, TIPO SOCIAL, COR PRETA, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ADULTO, MEIA MASCULINA, SOCIAL, PRETA, MEIA PRETA DE NYLON, MEIA SOCIAL PRETA, COMPONENTE DO UNIFORME 5ºA1 DO RUE. UM PAR.

Modalidade da Compra
Pregão

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00188/2021	00005	Pregão	3972	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO		UNIDADE	239.850	R\$3,2800000000000000000002	MEIAS LUCKSON LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	09/02/2022
00015/2021	00019	Pregão	246667	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO		PAR	50	R\$4,50	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	08/12/2021
00015/2021	00028	Pregão	246667	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO		PAR	100	R\$5	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT. DE SELVA/MEX/AM	30/09/2021
00016/2020	00094	Pregão	246667	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO		PAR	242	R\$6,76	N. T. LUIZE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160423 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE SANTIAGO/RS	05/03/2021
00004/2021	00165	Pregão	246667	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO		PAR	100	R\$7	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	25/06/2021



MÉDIA **R\$ 34,00** MEDIANA **R\$ 34,00** MENOR **R\$ 34**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

PORTA - CASSETETE BRANCO - CONFECCIONADO EM VAQUETA BRANCA, TENDO AMBAS 3MM D E ESPESSURA E CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: ARO DE FIXAÇÃO DO CASSETETE E SUPORTE E DE FIXAÇÃO NO CINTO DE CAMPANHA OU CINTO TALABARTE, O ARO DE FIXAÇÃO DO CASS ETETE POSSUI 45MM DE LARGURA E DIÂMETRO, O SUPORTE DE FIXAÇÃO NO CINTO DE CAMP ANHA OU TALABARTE POSSUI 45MM DE LARGURA E 130MM DE COMPRIMENTO, SENDO DOBRADO EM FORMA DE ALÇA, COM UMA ABERTURA DE 85MM PARA PASSAGEM DO CINTO), AS EXTREMI DADES DO SUPORTE SÃO PRESAS AO ARO DE FIXAÇÃO DO CASSETETE, SENDO UMA INTERNAMENTE E OUTRA EXTERNAMENTE), POR MEIO DE COSTURAS DUPLAS E DE QUATRO REBI, PORTA CASSETETES - PORTA TONFA BRANCO, EM COURO), CONFORME A FOTO ABAIXO), COM O RIFÍCIO PARA PASSAGEM DA TONFA E CAVIDADE PARA PASSAR O CINTO), PODENDO SER USA DO EM CINTO NA PADRÃO EXÉRCITO

Modalidade da Compra

Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2021	00030	Pregão	4200	PORTA CASSETETES		UNIDADE	1.000	R\$34	CHARLIE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	23/08/2021



MÉDIA

R\$ 17,52

MEDIANA

R\$ 16,00

MENOR

R\$ 15,85

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

PORTA CASSETETES - PORTA TONFA VERDE OLIVA EM NYLON, COM PRESILHA PARA FIXAR O PUNHO, PASSADOR PARA CINTO NA TÁTICO MILITAR PADRÃO USADO PELO EXÉRCITO BRASI LEIRO, COM ARGOLA EM METAL PARA SUSTENTAR A TONFA OU O CASSETETE, PORTA CASSETETES - PORTA TONFA, COM ARGOLA DE METAL E PASSADOR DE CINTO, CONFECIONADO EM NYLON NA COR VERDE OLIVA, PORTA - CASSETETE VERDE-OLIVA - CONFECIONADO EM CORREIA DE NAILON VERDE-OLIVA, TENDO AMBAS 3MM DE ESPESSURA E CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES: ARO DE FIXAÇÃO DO CASSETETE E SUPORTE DE FIXAÇÃO NO CINTO DE CAMPANHA OU TALABARTE, O ARO DE FIXAÇÃO DO CASSETETE POSSUI 45MM DE LARGURA E DIÂMETRO, O SUPORTE DE FIXAÇÃO NO CINTO DE CAMPANHA OU TALABARTE POSSUI 45MM DE LARGURA E 130MM DE COMPRIMENTO, SENDO DOBRADO EM FORMA DE ALÇA, COM UMA ABERTURA DE 85MM PARA PASSAGEM DO CINTO, AS EXTREMIDADES DO SUPORTE SÃO PRESAS AO ARO DE FIXAÇÃO DO CASSETETE, SENDO UMA INTERNAMENTE E OUTRA EXTERNAMENTE, POR MEIO DE COSTURAS DUPL

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00040	Pregão	4200	PORTA CASSETETES		UNIDADE	152	R\$15,85	CRISTIANO AFONSO BELO DE ALMEIDA 00323203701	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	20/04/2021
00002/2021	00038	Pregão	4200	PORTA CASSETETES		UNIDADE	200	R\$16	C C R TISO	COMANDO DO EXERCITO	160253 - 1 BATALHAO DE GUARDA/RJ	23/08/2021
00005/2021	00034	Pregão	4200	PORTA CASSETETES		UNIDADE	100	R\$20,70	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	06/07/2021



MÉDIA R\$ 1,30
 MEDIANA R\$ 1,30
 MENOR R\$ 1,30

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

DISTINTIVO DE GOLAS EMBORRACHADAS DIVERSAS COM VELCRO MACHO E FÊMEA, INSIGNIA (DISTINTIVO DE GOLA), DISTINTIVO DE GOLA. Pregão

Modalidade da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00079	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	300	R\$1.30	JULIO CESAR SANTOS DA COSTA	COMANDO DO EXERCITO	160038 - 6. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	20/04/2021



MÉDIA
R\$ 27,90

MEDIANA
R\$ 24,70

MENOR
R\$ 19

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

PLATINA DE ALUNO DE CPOR/NPOR COM ESTRELA DOURADA E INSIGNIA METÁLICA DA RESERVA (OLHO DE BOI). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORME DO EXÉRCITO (RUE), APLICAÇÃO FARDAMENTO EXÉRCITO BRASILEIRO., INSIGNIA DE USO PESSOAL, PLATINA DE ALUNO DE CPOR/NPOR COM ESTRELA DOURADA E INSIGNIA METÁLICA DA RESERVA, CONFORME O REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO., PLATINA DE ALUNO DE CPOR/NPOR COM ESTRELA DOURADA E INSIGNIA METÁLICA DA RESERVA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO), (RUE), 3ª EDIÇÃO.

Pregão

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2021	00015	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	50	R\$19	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	08/12/2021
00008/2020	00021	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	370	R\$24,70	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	16/08/2021
00003/2021	00009	Pregão	16039	INSIGNIA DE USO PESSOAL		UNIDADE	20	R\$40	EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160409 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP/RS	29/07/2021



MÉDIA **R\$ 9,24** MEDIANA **R\$ 8,90** MENOR **R\$ 7,49**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Modalidade da Compra

DISTINTIVO DE BOINA, SÍMBOLO DO EXÉRCITO BRASILEIRO; UM ESCUDO DE TRÊS ELIPSES CONCÊNTRICAS PRATEADAS E PERFILADAS, SENDO O ESPAÇO CENTRAL NA COR AZUL-CELES TE, CONTENDO O CRUZEIRO DO SUL NA COR PRATEADA; O ESPAÇO ENTRE AS ELIPSES CENTRAL E MÉDIA E ENTRE A MÉDIA E A EXTERNA, DE COR VERDE; E POR SUO UM REPLENDOR PRATEADO, FORMADO POR VINTE LAMINAS, QUE ENVOLVE O ESCUDO E, SOB ESTE, UM SABRE, TAMBÉM PRATEADO, SEGUINDO O SEU EIXO VERTICAL, COM UM PINO METÁLICO PARA FIXAÇÃO NA BOINA. CONFORME INCISO I DO ART. 74 DO REGULAMENTO DE UNIFORME DO EXÉRCITO (RUE) E IMAGEM ILUSTRATIVA NO APÊNDICE., DISTINTIVO DE BOINA, BRASÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, CONFECCIONADO EM TECIDO COM NORMA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 73/2019 DE MAIO DE 2019 DA DIRETORIA DE ABASTECIMENTO; NORMAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO HTTP://WWW.DABST.EB.MIL.BR - FARDAMENTO E EQUIPAMENTO, DISTINTIVO DE BOINA EM METAL, DISTINTIVO METÁLICO DE BOINA BRASÃO EB **Pregão**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2020	00019	Pregão	150914	VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS		UNIDADE	40	R\$7,49	ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	23/06/2021
00003/2021	00002	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$8,90	L A A SILVA ARMARINHOS	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	12/11/2021
00006/2021	00017	Pregão	19747	UNIFORME MASCULINO		UNIDADE	1	R\$11,33	MILENA MUNHOZ SOUZA 03988810061	COMANDO DO EXERCITO	160526 - 3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS	05/10/2021





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

DECLARAÇÃO DE NÃO CONSTITUIÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro para os devidos fins que a aquisição de uniformes especiais para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento não constitui atividade de custeio, conforme disposto no art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Manaus-AM, 22 de abril de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo Augusto Oliveira Toniolo'.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

ANEXO I

PREGÃO SRP Nº ____/2022
(Processo Administrativo nº 64156.001900/2022-05)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPECIAIS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Uniformes Especiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	Apito com cordão: apito metálico com cordel vo. utilizado nas escoltas e balizamento de trânsito.	100	300	Und	19,70
02	Avental em pvc - avental forrado em PVC, 140 cm de comprimento, 70 cm de largura com fixação por alças na cintura. Aplicação em cozinhas industriais, na cor branca.	100	300	Und	14,50
03	Avental para pessoal de cozinha, cor preta de tecido brim, 100% algodão, frente única, amarração única na cintura e comprimento aprox. 60cm.	100	300	Und	12,99
04	Bandana de cozinha com riscas, cores preto e branco, 100% Algodão com ajuste para a cabeça com elástico. Confecção tipo lenço touca tamanho único.	100	300	Und	14,27
05	Blusa branca meia manga 75% algodão e 25% poliéster, branca, TAM; P/M/G/GG	100	200	Und	34,33
06	Blusa branca, 100% algodão, meia manga, tam: P/M/G	100	300	Und	21,25
07	Blusa social branca, manga longa para garçom, em tecido grafil 67% poliéster e 33% algodão, tam: P/M/G/GG	100	200	Und	40,00
08	Blusa social meia manga 65% poliéster e 35% de algodão, cor branca para cozinheiro/padeiro, gola e botões, 1 bolso lateral na altura do peito, tam: P/M/G/GG	100	200	Und	40,45
09	Blusão preto de couro – (tipo motociclista) confeccionado em couro, aberto na frente em toda a extensão e fechado por um fecho eclair, em todo o comprimento, mangas com punhos sanfonados, cintura parcialmente sanfonada, dois bolsos embutidos, fechados por fecho eclair, tamanho "M/G/GG" (Para maiores detalhes visite o site >> RUE Online> RUE Online > Uniformes especiais > Art 20 (figura 49 e 50).	50	100	Und	252,48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
10	Bota de segurança em PVC, PAR - Confeccionada em borracha vulcanizada, na cor branca, com solado e cabedal formando uma única peça. O cabedal deve apresentar, em alto-relevo, camadas de borracha sobrepostas, com a finalidade de reforçar o mesmo. Deve possuir um friso, de 7 mm de largura, em alto-relevo, formando um colarinho, situado em toda borda superior do cano. O ressalto de 27 mm de comprimento e 8 mm de largura, situado no centro de cada lateral do cano, serve como apoio para o usuário segurar ao calçar a bota. O solado da bota deve apresentar sistema antiderrapante. Deve ser impermeável e ter o cano de 16cm. Tamanho 38/39/40/41/42/43/44. (Maiores detalhes no site > www.dabst.eb.mil.br > Biblioteca de normas técnicas > Fardamento > selecione o item bota de borracha.	50	100	Par	35,21
11	Bota preta de motociclista – modelo próprio para motociclista, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo e de forma anatômica, constituída de: cano com reforço frontal tipo caneleira, fole lateral, gáspea com reforço lateral, contraforte e solado de borracha antiderrapante, a parte frontal possui dois cortes na região da união do cano com a gáspea, com 25mm de altura e 110mm de largura, fechados por pelica fina maleável, na cor preta, para permitir maior flexibilidade de movimentação do pé, a gáspea, na parte frontal interna do pé, possui um reforço de couro para evitar o desgaste do bico da bota, o cano possui, na parte superior traseira, uma faixa elástica de 45mm de altura, forrada em pelica fina, com 04 (quatro) costuras horizontais, o cano se alonga até 120mm abaixo do joelho, com a frente mais alta que a traseira, sendo forrado em espuma de poliuretano na parte frontal interna, o cano possui um fole na lateral externa confeccionado em pelica fina, na cor preta, com fechamento por meio de fecho eclair, que se estende até a parte superior da gáspea, na extremidade superior do cano, o fechamento do fole é completado por uma lingueta de couro com um botão de pressão, o solado e o salto da bota são confeccionados em borracha sintética, formando uma peça única, com desenho antiderrapante, tam: 38/39/40/41/42/43/44	10	30	Par	211,28
12	Bota Térmica para câmara fria (-35°C), em couro, cor branca com forro de lã ou outra forração térmica, biqueira de aço e solado em látex natural. Nos tamanhos 38,39, 40, 41, 42,43,44.	10	30	Par	113,46
13	Braçal branco com identificação "PE" (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). Braçal em forma de onda, com 300mm de base, altura das bordas de 70mm e altura total de 260mm, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior na cor branco, as inscrições devem estar a 30mm da borda inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontado em toda a borda, atravessando o forro tudo costurado junto, distante 30mm da extremidade superior. Elástico traseiro com 85mm de comprimento e 60mm de largura, sendo costurado com sobras de 5mm para cada lado. Borda em material sintético, debruada e pespontada a 5mm da borda, costura reforçada na presilha do elástico. Reforço no	100	300	Und	24,00



	lado posterior parte superior, abaulado, acompanhando a borda superior, colada ao corpo e costurada junto ao debrum, com 55mm de altura e 160mm de largura inferior, confeccionado com o mesmo material do corpo. Possui uma alça confeccionada com o mesmo material do corpo do braçal, medindo 40mm de comprimento total e 15mm de largura, ficando presa ao reforço, centralizada na borda inferior, dobrada e costurada formando uma alça. As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor vermelha para o braçal branco.				
14	Braçal preto com identificação "PE" – (De material sintético, imitando um verniz plastificado de resina de PVC e debrum de material sintético, imitando couro). Braçal em forma de onda, com 300mm de base, altura das bordas de 70mm e altura total de 260mm, tendo a parte superior arredondada e um reforço na parte posterior na cor preto, as inscrições devem estar a 30mm da borda inferior do braçal. Orifício horizontal para passagem da ombreira com 60mm x 10mm de abertura, pespontado em toda a borda, atravessando o forro tudo costurado junto, distante 30mm da extremidade superior. Elástico traseiro com 85mm de comprimento e 60mm de largura, sendo costurado com sobras de 5mm para cada lado. Borda em material sintético, debruada e pespontada a 5mm da borda, costura reforçada na presilha do elástico. Reforço no lado posterior parte superior, abaulado, acompanhando a borda superior, colada ao corpo e costurada junto ao debrum, com 55mm de altura e 160mm de largura inferior, confeccionado com o mesmo material do corpo. Possui uma alça confeccionada com o mesmo material do corpo do braçal, medindo 40mm de comprimento total e 15mm de largura, ficando presa ao reforço, centralizada na borda inferior, dobrada e costurada formando uma alça. As inscrições devem possuir, cada letra, dimensões de 80mm de altura por 60mm de largura e 7mm de distância entre elas, na cor branca para o braçal preto.	300	500	Und	24,00
15	Cachecol de parada branco - confeccionado em tergal de algodão, na cor branca, no formato de um retângulo de 320mm x 300mm, com acabamento em overloque em toda a largura e comprimento, em um dos lados menores será aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 20mm de largura, tendo por dentro outra tira de tecido mais encorpado (brim), ultrapassando 100mm de cada lado, em uma das extremidades da tira será aplicado o velcro macho e na outra o velcro fêmea, ambos com 80mm.	50	100	Und	34,49
16	Calça branca para cozinheiro, sarja, algodão e poliéster, com ajuste da cintura em elástico e cordão, tam: 36/38/40/42/44/46	20	50	Und	47,26
17	Calça masculina - Confeccionada de poliéster/algodão, na cor preta, tipo social, com 4 (quatro) bolsos embutidos, sendo 2 (dois) nas laterais e 2 (dois) no traseiro com portinholas. Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. Cós com forro tipo social, sem pespontos, guarnecido por 8 (oito) passadores, com aplicação interna de entretela. termocolante, tendo ainda, internamente. Tamanho 36/38/40/42/44.	20	50	Und	34,91
18	Jaqueta verde-oliva em tela poliéster/lã (Cb/Sd), aberto na frente em toda a extensão, com cinto de ajuste na extremidade inferior, mangas compridas, fechada por botão comum preto sem furo tipo Cruzeiro do Sul.	30	50	Und	167,15
19	Jaqueta verde-oliva em sarja poliéster/lã (Oficiais/ST/Sgt), aberto na frente em toda a extensão,	30	50	Und	195,48



	com cinto de ajuste na extremidade inferior, mangas compridas, fechada por botão de metal dourado sem furo tipo Cruzeiro do Sul.				
20	Calça verde-oliva em tela, composição: 65% poliéster e 35% lã, com variação permitida de 3% (três por cento), na cor verde oliva, tamanho a ser fornecido P/M/G/GG, tipo social, confeccionado conforme especificações da diretoria de abastecimento do exército (http://www.dabst.eb.mil.br/_upados/_biblioteca/_fardamento/calca_vo_tela_pdf).	30	50	Und	
21	Calça verde-oliva em sarja, composição: 62% poliéster e 38% lã, com variação permitida de 3% (três por cento), na cor verde oliva, tamanho a ser fornecido P/M/G/GG confeccionado conforme especificações da diretoria de abastecimento do	30	50	Und	147,72
22	CAMISETA GOLA PÓLO, MANGA CURTA: camiseta gola pólo, manga curta, em poliéster e algodão, cor a ser definida, abertura a frente com botões, bordado na altura do peito, o distintivo da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, Costa (Verso) lisa, tamanhos P, M e G.	100	200	Und	18,83
23	Capacete branco aberto para motociclista - confeccionado em resina de poliéster e fibra de vidro, casco integral de superfície lisa, na cor branca brilhante, à prova de intempéries, com viseira permitindo ampla visibilidade e proteção ao rosto e aos olhos, casco provido, internamente, de almofadas, com materiais expandidos e com poros fechados, destinadas à absorção de energia, reduzindo a transmissão de impactos, e a proporcionar conforto, a fixação do capacete à cabeça é obtida com uma jugular, fixada ao casco por meio de rebites.	100	200	Und	1.575,00
24	Capacete preto com identificação "PE" - (capacete para guarda) Capacete de náilon, sendo à carapaça, confeccionada de matéria-prima tratada a base de uma resina poliamídica termo-moldável, forma anatômica, tamanho único, de formato convencional, na cor preto brilhante, externamente, possui onze orifícios circulares de 3,5mm de diâmetro destinados a fixação dos acessórios. Ao redor da base uma aba disfarçada com prolongamento na pala. Ajusta-se à cabeça por meio de um sistema de peças, jugular, carneira, rede de sustentação (aranha) e protetor de nuca. Tendo, na parte inferior da copa, uma faixa branca de 50 mm de largura e, sobreposta, uma faixa vermelha de 20 mm de largura, que não devem atingir a parte central dianteira do capacete, na parte central é afixada (pintada ou decalque) a insígnia em cores, nas dimensões de 90 x 60mm, do Comando Militar a qual a Organização Militar estiver subordinada, ladeada pelas letras "P" e "E", de 40 X 60 mm, na cor branca. Jugular confeccionada de correia de algodão, medindo 520mm de comprimento e 19mm de largura e 1,3mm de espessura na cor preta. Numa das extremidades, existe, fixada por um rebite de latão oxidado, uma fivela reguladora com calço, confeccionada em chapa de latão oxidado. A outra extremidade da correia, passa por uma alça triangular, confeccionada em fio de latão oxidado de 1,5mm de espessura e pela fivela reguladora. Depois do processo anterior a extremidade livre da correia e passada por uma outra alça triangular e presa por um rebite de latão oxidado. Esta correia, limitada pela fivela, tem a função de fixar a jugular a carapaça por intermédio de dois rebites prendedores. No intervalo das duas alças triangulares é aplicada uma segunda correia (queixeira), confeccionada com a mesma correia de algodão, devendo esta correr livremente. Carneira ajustável constituído de dois elementos básicos: a) Uma correia de algodão, na cor preta, medindo 620mm de	200	400	Und	134,95



	<p>comprimento e 30mm de largura, tendo numa das extremidades, costurada com linha de fio de algodão, uma fivela dentada de latão oxidado; b) Uma tira de vaqueta curtida ao tanino-cromo, de cor natural, com 495mm de comprimento e 32mm de largura. A tira de vaqueta, possui em cada borda 6(seis) cortes retangulares com 12mm de abertura e, em relação a um eixo transversal de simetria passando pelo centro da tira. A montagem dos dois elementos da carneira é feita costurando-se a tira da vaqueta ao cadarço preto, com linha de algodão, colocando-se em cada fenda formada pelas duas partes costuradas, um prendedor de mola. Rede de sustentação (aranha) é um acessório formado por uma tira de cadarço preto com 655mm de comprimento e 30mm de largura, que quando montada à carapaça tem a forma de polígono hexagonal e por mais 3 (três) tiras do mesmo material com 245mm de comprimento, dobradas ao meio em forma de V e fixadas à tira maior, pelas pernas e unidas no alto por intermédio de cordão preto. ma das extremidades 2(dois) machos de botão de pressão do mesmo material das fêmeas e colocados em linha, e outra correira, medindo 100mm de comprimento.</p>				
25	Cinto de couro preto, modelo social, 36 a 48.	50	100	Und	36,41
26	Cinto talabarte branco - O cinto talabarte é constituído por duas partes principais: a) O cinto é constituído de um cinto em couro bovino curtido ao tanino com acabamento branco do lado da flor e o lado do carnal lixado sem fibras soltas. As bordas desta peça também devem ser terminadas em branco. Esta peça deve apresentar comprimento de 1.120mm, largura de 43mm e espessura de 3mm, sendo que uma de suas extremidades é retilínea e a outra triangular. A fivela do cinto confeccionada em latão possuindo um acabamento oxidado preto. O suporte da fivela deve ter as mesmas características do cinto. A presilhas costurada juntamente com o cinto e o suporte da fivela, deve ter as mesmas características do cinto e espessura de 2mm. A outra presilha costurada serve de passador do cinto e tem espessura de 3mm. A presilha rebitada segue a mesma característica do cinto e tem espessura de 3mm. Os quatro ilhoses são confeccionados de latão possuindo um acabamento oxidado preto. O porta sabre deve seguir as mesmas características do cinto e possuir espessura de 4mm e ser chanfrado do lado do carnal. O Porta sabre também deve apresentar uma peça	100	200	Und	111,25
27	Coldre branco – confeccionado em couro bovino na cor branca, de formato convencional, sendo constituído do coldre propriamente dito, suporte do coldre e suporte do cinto, montados entre si, o corpo do coldre é dobrado para formar um recipiente adequado à guarda da arma, tendo as bordas unidas por costuras duplas, possuindo na aba um botão de pressão em ferro oxidado, com 15mm de diâmetro, colocado a 25mm da borda inferior e 45mm da borda anterior da aba, na parte inferior do coldre é afixado um cadarço em poliamida para ajuste à perna.	100	200	Und	74,00
28	Colete com dispositivo reflexivo – (para uso de motociclista) Em tela de nylon que permita ventilação do corpo. Fitas com alta reflexão proporcionando uma total visibilidade noturna. Alças reguláveis com fecho que permitam que o colete se adapte ao tamanho do corpo humano, sem apertar e sem esquentar. Colete na cor preta e três faixas reflexivas amarela na frente a nas costas.	100	200	Und	31,83
29	Colete preto social para garçom em brim. Tam: P/M/G	100	200	Und	28,00

30	Cotoveleira articulada para motociclista, cor preta. Feita em plástico PU de alta resistência a abrasão e impactos. Interior forrado com material macio e de alta aderência. Dobradiça dupla pivô que siga mais de perto o movimento natural do cotovelo, permitindo um maior grau de conforto. Ajuste do sistema de alça de liberação rápida que permita a aplicação e remoção rápida e fácil.	200	300	Par	
31	Distintivo de comando metálico dourado	50	100	Und	18,55
32	Distintivo de comando metálico prata	50	100	Und	16,37
33	Distintivo de comando metálico bronze	50	100	Und	19,50
34	Distintivo de bolso metálico das OM conforme arte que será encaminhada posteriormente	50	500	Und	16,33
35	DOLMA PROFISSIONAL PARA COZINHEIRO: Dolma profissional para cozinheiro, tamanho 40, 42, 44, 46, 48, 50 conforme anexo a com bandeira do Brasil bordada na gola do lado direito e o dom da bant do lado esquerdo.	30	50	Und	75,40
36	Camisa bege manga comprida	30	60	Und	57,00
37	Gravata modelo borboleta, tamanho único, de cetim de seda, feitiço comum, preta.	100	300	Und	9,61
38	Gravata preta lisa em jacquard 100% poliéster, medidas aproximadas 1,5m x 5cm (na parte mais estreita).	100	300	Und	28,43
39	Gravata bege poliéster, lisa, feitiço comum, nas seguintes dimensões 1450 mm d e comprimento, largura de uma das pontas de 70mm e a outra extremidade de 35 m m, largura ao centro da gravata de 25 mm. Indicadas na figura. Conforme o inciso CXIV do art 44 do capítulo III do RUE	60	100	Und	24,62
40	Jaqueta branca para copeiro – sarja, poliéster/algodão. De corte cinturado, comprimento até a cintura, enfeite na extremidade inferior da Frente e duas pences no dianteiro uma de cada lado, medindo 270mm cada. Aberta em toda a extensão, fechada por uma ordem de sete botões brancos de dois furos, medindo 19mm de diâmetro, ficando o primeiro à 25mm do fechamento da gola e o último a 30mm da extremidade inferior e os demais separados AMiatantes, fixados no lado direito a 20mm da borda, medindo 20mm de abertura e distribuídos da mesma posição dos botões. Dois bolsos embutidos, localizados a 150mm da extremidade inferior da jaqueta e a 50mm das laterais, medindo 100mm de abertura e 100mm de profundidade. Do lado direito e aplicado um cadarço para identificação, confeccionado com o mesmo tecido e cor da jaqueta, medindo 110mm de comprimento e 25mm de largura, dividido em duas partes, ficando as letras do nome de guerra bordadas no macho do cadarço, na cor preta, medindo 12mm de altura, e a fêmea do cadarço costurada a jaqueta com máquina de duas agulhas ponto fixo, posicionado na altura do peito a 25mm acima da linha imaginária do terceiro botão. Ombro reto, com costura tombada de 5mm de largura. Costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal e duas pences no traseiro uma de cada lado, medindo 270mm cada. As costuras dos ombros e partes externas das mangas são tombadas com pesponto de 5mm de largura, assim como o pesponto da frente e da parte superior dos punhos. Toda a extremidade inferior leva uma bainha de 7mm de largura e pespontada de um lado a outro.Nos tamanhos P/M/G/GG.	30	50	Und	59,95
41	Joelheiras articuladas para motociclista, cor preta. Feita em plástico PU de alta resistência a abrasão e impactos. Interior forrado com material macio e de alta	200	300	Par	115,16





	aderência a perna, propiciando conforto em sua utilização. Com 3 pontos de fixação um acima do joelho e dois na parte inferior, todos os 3 com velcro de alta fixação. Articulação no joelho, parte interna forrada, protetores em PU e três pontos de fixação.				
42	Luva branca de couro – confeccionada em couro, cano longo de 150mm em couro revestido, preso à luva e orlado, em toda a extensão, com pelica da mesma cor, tendo na parte inferior uma abertura de 150mm, na junção entre a luva e o cano existe uma tira de pelica de 15mm de largura, presa à costura inferior da luva, com dois colchetes para ajuste da luva ao pulso, e uma fivela embutida na parte superior. (maiores detalhes no site > www.dabst.eb.mil.br > Biblioteca de normas técnicas > Fardamento > selecione o item luva de couro com canhão alto).	100	200	Par	26,50
43	Luva para motociclista Cano longo em couro de alta qualidade e tecido 3D, resistência à abrasão e ventilação qualidade, Reforços de camurça sintética na palma da mão, nos dedos e em zonas de maior impacto proporcionam resistência à abrasão; Ergonomicamente construída com proteção em fibra de carbono na área de junção dos dedos com a mão, a luva promove excepcional proteção contra abrasão e impacto; parte de cima dos dedos e as costas das mãos incorporam preenchimento de TPR para proteção adicional contra abrasão e impactos em áreas críticas; painéis de EVA no polegar que melhoram a absorção de impacto; tecido 3D nos dedos e polegares que proporcionam maior ventilação; dedos pré-curvados que reduzem o cansaço ao pilotar;pulso construído com neoprene e Velcro com fechamento TPR que com fechamento seguro e personalizado; dedo indicador e polegar sensíveis ao toque e compatíveis para o uso de aparelhos de touch screen, como smartphones e aparelhos de GPS, Tamanhos (P-S); (M-M);(F-L);(GG-XL) e (GGG-2XL); Modelo de referência Alpinestars SMX 2 Air Carbon V2.	100	200	Par	215,78
44	Luva branca de suedine - confeccionada em tecido de suedine, feitiço comum, com abertura no punho no lado interno, fechado por um botão branco de matéria plástica de 13mm de diâmetro, no lado oposto ao botão, uma casa para fechar o punho da luva. A parte superior do cano apresenta uma bainha de 10mm e a abertura outra de 5mm, costuradas com ponto especial, as divisões correspondentes aos dedos são feitas com costura dupla.	100	1000	Par	10,07
45	Meia social preta Tam único	100	200	Par	5,31
46	Porta – cassetete branco – confeccionado em vaqueta branca , tendo ambas 3mm de espessura e constituído de duas partes: aro de fixação do cassetete e suporte de fixação no cinto de campanha ou cinto talabarte, o aro de fixação do cassetete possui 45mm de largura e diâmetro, o suporte de fixação no cinto de campanha ou talabarte possui 45mm de largura e 130mm de comprimento, sendo dobrado em forma de alça, com uma abertura de 85mm para passagem do cinto, as extremidades do suporte são presas ao aro de fixação do cassetete, sendo uma internamente e outra externamente, por meio de costuras duplas e de quatro rebites de latão. (maiores detalhes no site www.dabst.eb.mil.br >Biblioteca de normas técnicas > Equipamentos > selecione o item na lista).	100	200	Und	34,00
47	Porta – cassetete verde-oliva – confeccionado em correia de náilon verde-oliva, tendo ambas 3mm de espessura e constituído de duas partes: aro de fixação do cassetete e suporte de fixação no cinto de	100	200	Und	20,70





	campanha ou cinto talabarte, o aro de fixação do cassetete possui 45mm de largura e diâmetro, o suporte de fixação no cinto de campanha ou talabarte possui 45mm de largura e 130mm de comprimento, sendo dobrado em forma de alça, com uma abertura de 85mm para passagem do cinto, as extremidades do suporte são presas ao aro de fixação do cassetete, sendo uma internamente e outra externamente, por meio de costuras duplas e de quatro rebites de latão. (Para maiores detalhes visite o site > www.dabst.eb.mil.br > Biblioteca de normas técnicas > Equipamentos > selecione o item na lista).				
48	Distintivo de gola plastificado (aluno CPOR e NPOR), insígnia de uso pessoal, distintivo emborrachado de aluno NPOR, insígnia plastificada (pvc) para aluno NPOR, com 21 mm de diâmetro contendo dois anéis de 4 mm cada e um círculo central de 5 mm de diâmetro, sobre um suporte verde-oliva sw 40 x 30 mm, e aplicado por meio de velcro verde-oliva, distintivo emborrachado aluno npor (modelo novo)	30	60	Und	1,30
49	Platina De Aluno De Cpor/Npor Com Estrela Dourada E Insígnia Metálica Da Reser Va (Olho De Boi). Características Adicionais Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue), Aplicação Fardamento Exército Brasileiro., Insígnia De Uso Pessoal, Platina De Aluno De Cpor/Npor Com Estrela Dourada E Insígnia Metálica Da Reserva), Conforme O Regulamento De Uniformes Do Exército., Platina De Aluno De Cpor/Npor Com Estrela Dourada E Insígnia Metálica Da Reser Va. Características Adicionais Conforme Regulamento De Uniformes Do Exército), (Rue), 3ª Edição.	30	60	Par	27,90
50	Distintivo de boina metálico símbolo do Exército Brasileiro.	1.000	3.000	Und	9,24

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 12º Batalhão de Suprimento é responsável pelo fornecimento de diversas classes de suprimento à todas as Organizações Militares (OM) do Comando Militar da Amazônia (CMA), necessitando armazenar toneladas de materiais em diversos depósitos. Os uniformes especiais são uniformes utilizados pelas OM apoiadas que não são fornecidos pela cadeia de suprimento, sendo adquirido de forma descentralizada pelos Órgãos Provedores Regionais. As quantidades estimadas para registro e consumo foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores, relatório de saída de material do SISCOFIS OP.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço, **RUA MARECHAL BITTENCOURT, NR 55 – Bairro SANTO ANTÔNIO - MANAUS/AM CEP 69.029-160**, quartel do 12º Batalhão de Suprimento, contatos pelo telefone (92) 4009-2322 - fax (92) 4009-2312 – e-mail: cmt12bsup@4cta.eb.mil.br.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades, valores, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
- (1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 12.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.




Manaus, AM, 4 de abril de 2022.


KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO – 1º Ten
Chefe do Depósito Classe II

Aprovo:

Considerando que o Termo de Referência elaborado está adequado ao que dispõe o inciso I e o §2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450/05, e que se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta no 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus, AM, 4 de abril de 2022.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Tem Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**APROVAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência do Pregão nº 10/2022 com base no inciso II do Art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. Em face de futura e eventual aquisição de uniformes especiais para atender o 12º Batalhão de Suprimento, para serem utilizados pelas organizações militares apoiadas que não são fornecidos pela cadeia de suprimento, sendo adquiridos de forma descentralizada pelos órgãos provedores regionais.

Manaus-AM, 03 de maio de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ELABORAÇÃO DE EDITAL E ANEXO

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 – 12º B Sup

Processo Administrativo nº 64156.002264/2022-21

O responsável pela elaboração do edital e dos anexos, conforme preconiza o Art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016, foi a 2º Ten SILVIA PINHEIRO DA SILVA, CPF 699.238.502-00, integrante do 12º Batalhão de Suprimento.

O militar identificado não teve atuação no desenvolvimento do processo, bem como não irá desempenhar função de Pregoeiro ou Equipe de Apoio neste certame.

Manaus-AM, 03 de maio de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



Gestor de Compras

IRP

Manter/Incluir Itens

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Manter IRP

03/05/2022 16:00:14

Objeto Gestor Itens Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

 Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	1	Material	238794-Apito Tráfego	Unidade	19,7000	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	2	Material	150734-Avental	Unidade	14,5000	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	3	Material	150734-Avental	Unidade	12,9900	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	4	Material	369561-Touca	Unidade	14,2700	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	5	Material	219606-Blusa Masculina	Unidade	34,3300	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	6	Material	19771-Blusa Masculina	Unidade	21,2500	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	7	Material	19771-Blusa Masculina	Unidade	40,0000	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	8	Material	19771-Blusa Masculina	Unidade	40,4500	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	9	Material	150392-Blusão	Unidade	252,4800	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	10	Material	482669-Bota segurança	Par	35,2100	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	11	Material	482548-Bota segurança	Par	211,2800	Manaus/AM 30	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	12	Material	482548-Bota segurança	Par	113,4600	Manaus/AM 30	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	13	Material	150156-Uniforme Profissional	Unidade	24,0000	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	14	Material	150156-Uniforme Profissional	Unidade	24,0000	Manaus/AM 500	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	15	Material	353731-Cachecol	Unidade	34,4900	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	16	Material	402143-Calça	Unidade	47,2600	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	17	Material	484159-Calça masculina	Unidade	34,9100	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	18	Material	446490-Blusão	Unidade	167,1500	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	19	Material	19798-Jaqueta Masculina	Unidade	195,4800	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	20	Material	446170-Calça Masculina	Unidade	113,4400	Manaus/AM 50	Edição	Alterar

50 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

Incluir Itens

Excluir Seleccionados

Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Manter IRP

03/05/2022 16:00

Objeto	Gestor	Itens	Divulgar IRP					
Copiar Itens								
Filtro								
Nº do Item	Descrição do Item	Situação do Item						
		Todos						
<input type="checkbox"/> Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora								
Pesquisar Limpar								
Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	21	Material	446170-Calça Masculina	Unidade	147,7200	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	22	Material	3949-Camiseta	Unidade	18,8300	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	23	Material	68063-Capacete Condutor Motocicleta	Unidade	1.575,0000	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	24	Material	103985-Capacete Policial	Unidade	134,9500	Manaus/AM 400	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	25	Material	4057-Cinto Vestuário	Unidade	36,4100	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	26	Material	461383-Cinto Segurança	Unidade	111,2500	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	27	Material	150170-Coldre	Unidade	74,0000	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	28	Material	150348-Colete	Unidade	31,8300	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	29	Material	150348-Colete	Unidade	28,0000	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	30	Material	116378-Cotoveleira	Par	78,9800	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	31	Material	459833-Distintivo Uso Pessoal	Unidade	18,5500	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	32	Material	459833-Distintivo Uso Pessoal	Unidade	16,3700	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	33	Material	459833-Distintivo Uso Pessoal	Unidade	19,5000	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	34	Material	150420-Botom	Unidade	16,3300	Manaus/AM 500	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	35	Material	392801-Unifome Profissional	Unidade	75,4000	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	36	Material	446506-Camisa uniforme	Unidade	57,0000	Manaus/AM 60	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	37	Material	265523-Gravata	Unidade	9,6100	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	38	Material	318802-Gravata	Unidade	28,4300	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	39	Material	447022-Gravata	Unidade	24,6200	Manaus/AM 100	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	40	Material	19798-Jaqueta Masculina	Unidade	59,9500	Manaus/AM 50	Edição	Alterar
50 registros encontrados, exibindo do 21º ao 40º.								
1, 2, 3								
Incluir Itens Excluir Selecionados Finalizar Inclusão								
(*) Campo de preenchimento obrigatório.								



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Manter IRP**

Objeto

Gestor

Itens

Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Situação do Item

Todos

 Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar

Limpar

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	41	Material	33499-Ficheiro	Unidade	115,1600	Manaus/AM 300	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	42	Material	55476-Luva De Couro	Par	26,5000	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	43	Material	120936-Luva Segurança - Vaqueta	Par	215,7800	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	44	Material	150196-Luva Segurança	Par	10,0700	Manaus/AM 1000	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	45	Material	265527-Meia vestuário masculino	Par	5,3100	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	46	Material	4200-Porta Cassetetes	Unidade	34,0000	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	47	Material	4200-Porta Cassetetes	Unidade	20,7000	Manaus/AM 200	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	48	Serviço	5452-Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	UNIDADE	1,3000	Manaus/AM 60	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	49	Material	16039-Insignia De Uso Pessoal	Unidade	27,9000	Manaus/AM 60	Edição	Alterar
<input type="checkbox"/>	50	Material	150914-Vestuário Especial / Acessórios	Unidade	9,2400	Manaus/AM 3000	Edição	Alterar

50 registros encontrados, exibindo do 41º ao 50º.

Incluir Itens

Excluir Selecionados

Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Seleção Z

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS

NAS MINUTAS PADRONIZADAS

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/TR/Contrato)	Tipo de modificação (acréscimo/ supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 4.1.1.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado
Item 4.2.8.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 4.4.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 8.2.	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 8.7. - 8.7.8.	Edital	Supressão	Objeto licitado é previsto envio da amostra.
Item 8.8	Edital	Acréscimo	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 9.11.7	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado
Item 9.11.8	Edital	Acréscimo	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 9.12.8	Edital	Supressão	Objeto licitado não previsto
Item 9.15	Edital	Supressão	Dispositivo não se enquadra para o objeto a ser licitado.
Item 1.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Previsão do dispositivo tendo em vista a demanda e/ou necessidade do objeto licitado.
Item 6.2.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 6.4.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.
Item 6.5.	Termo de Referência	Supressão	O bem a serem adquiridos prescinde de recebimento provisório.

Manaus-AM, 22 de abril de 2022.



Silvia Pinheiro da Silva
SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup